Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 032/89-E

Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de 40% (quarenta por cento) nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissões e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 06 de outubro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MULLER PAUL
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico ..... NCz$ 443,21

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	...623,82	655,01	687,77	722,17
2 -	.1.115,71	.....1.171,33	.....1.229,78	.....1.290,91

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	...623,82	655,01	687,77	722,17
2 -	.1.115,71	.....1.171,33	.....1.229,78	.....1.290,91
3 -	.1.310,35	.....1.375,97	.....1.444,66	.....1.518,95
4 -	.1.592,41	.....1.671,83	.....1.755,93	.....1.843,33
5 -	.1.935,38	.....2.032,31	.....2.134,91	.....2.243,73

D - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	589,92	FG1	294,96
CC2	841,98	FG2	420,99
CC3	.....1.346,26	FG3	673,13
CC4	.....2.019,68	FG4	.....1.009,84
CC5	.....2.351,10	FG5	.....1.175,55

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1-	404,41
2-	451,13
3-	464,11
4-	519,86
5-	561,63
6-	623,82
7-	744,70
8-	984,72
9-	.....1.032,97
10-	.....1.283,60
11-	.....1.430,15

Agudo/RS, 06 de outubro de 1989.

Registre-se e Publique-se

DORI LAURA MÜLLER PAUL
Sec. de Administração.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMENENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	404,41	424,63	445,85	468,14
2	623,82	655,01	687,77	722,17
3	1.115,71	1.171,33	1.229,79	1.290,91
4	1.592,41	1.671,83	1.755,93	1.843,33

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1 - 919,00 FG1 - 455,00

CC2 - 1.274,00 FG2 - 637,00

Agudo, 06 de outubro de 1989.

DR. PEDRO ÁLVARO MÜLLER;
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 10 / OUT / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA:

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 032/89-E

Agudo, 10 de outubro de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares dessa Casa Legislativa, na oportunidade em que encaminhamos, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 032/89-E**, o qual fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo, na ordem de quarenta por cento (40%). Optou o Executivo Municipal por este percentual, tomando por base o último índice inflacionário, que é de 35,95%.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do presente projeto de lei, em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,
Prefeito Municipal.